



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2012

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2012 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3360108-5/SSP e do CPF sob nº 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de BOM JESUS DO SUL, CNPJ nº 01.612.443/0001-04, com Sede na Avenida Ipiranga, 72, Bom Jesus do Sul – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, brasileiro, portador do RG n.º 4.676.502-8 e CPF n.º 820.840.689-91, residente e domiciliado na e domiciliado a Rua Luiz Mazzocatto, 174, Bom Jesus do Sul - Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2012, celebrado em Curitiba, na data de 29/05/2012, cujo objeto se refere “às obras pavimentação poliédrica na Estrada Municipal N 23, que liga o final do perímetro urbano ao Município de Barracão; Estrada Municipal N 13 que liga a Cidade de Bom Jesus do Sul a Linha Boa Esperança e Estrada Municipal N 12 que liga a idade de Bom Jesus do Sul a Linha Santa Fé, com extensão de 18.000 m² ou 3,0 km”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 11.925.875-8 apenso ao protocolo nº 07.966.088-4, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná – Brasil
Fone (41) 3304-8500

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 025/2012, conforme o ofício nº 101/2013 (fls. 02 do P.I. 11.925.875-8) do Prefeito de Bom Jesus do Sul corroborado pela fiscalização (fls. 04/05 do P.I. 11.925.875-8) e a aprovação do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 07 do P.I. 11.925.875-8).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 28 de novembro de 2013.

Parágrafo Segundo – Da validade e Vigência

A validade e vigência deste Convênio perdurará até 27 de maio de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo integrado 11.925.875-8 apenso ao protocolo nº 07.966.088-4.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

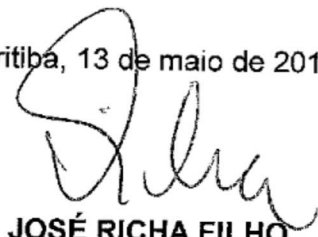


2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2012

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

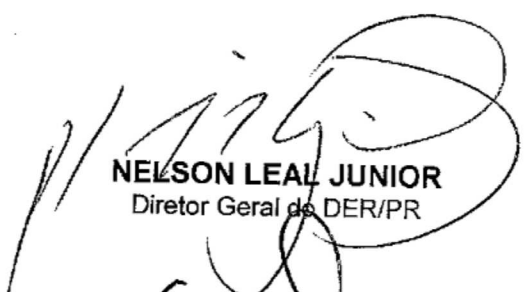
E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 13 de maio de 2012.



JOSÉ RICHÁ FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral de DER/PR



ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito de Bom Jesus do Sul



Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTO

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e a Entidade, ou Município executor do Programa constante do anexo I.

Objeto: Alteração na redação do Convênio para incluir o nome da técnica responsável pela fiscalização e acompanhamento do convênio celebrado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio.

Anexo I

Programa	Entidade ou Município/Protocolo	Convênio Nº	Técnica Responsável CPF/MF
PAEFI	União da Vitória 11.688.510-7	087/2013	Doris Graupmann CPF nº 688.727.399-34
Crescer em Família	Bituruna 11.156.454-0	422/2011	Doris Graupmann CPF nº 688.727.399-34
Crescer em Família	Provopar Ação Social de Paulo Frontin 11.222.286-3	038/2012	Doris Graupmann CPF nº 688.727.399-34
Crescer em Família	Acauva 11.223.115-3	040/2012	Doris Graupmann CPF nº 688.727.399-34
Liberdade Cidadã	Acauva 10.077.371-6	302/2011	Doris Graupmann CPF nº 688.727.399-34

Curiúba, 18 de junho de 2013.

Leícia Codagnone F. Raymundo.

Secretária de Estado da Família e

Desenvolvimento Social – SEDS, em exercício.

R\$ 168,00 - 54750/2013

EXTRATO DE TERMOS DE CONVÊNIOS

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR e os Municípios constantes do anexo.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para o co-financiamento dos serviços de "PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF", conforme plano de trabalho e plano de aplicação.

Da Vigência: Prazo para execução do Convênio será de 12 (doze) meses e o prazo da vigência será de 14 (quatorze) meses contados da data da publicação, podendo ser prorrogado excepcionalmente, desde que solicitado com 90 (noventa) dias de antecedência.

Dotação Orçamentária: P/A 4224, elementos de despesa 33.40.41.01 e 44.40.42.01, Fonte 148 (Outros Convênios Tesouro do Estado - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR).

Autorização Governamental: Autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 03/12/2012, no processo protocolado sob o n.º 11.696.654-9.

ANEXO

Protocolo	Município	Conv. nº	Valor	Data Assinatura
11.370.955-3	Borrazópolis	001/2013	R\$ 18.540,00	11/06/13
11.370.658-9	Guaporé	217/2013	R\$ 4.284,00	13/06/13

Curiúba, 18 de Junho de 2013.

Leícia Codagnone F. Raymundo

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social, em exercício.

R\$ 144,00 - 54854/2013

Secretaria de Estado da Cultura

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2011-SEEC CARTA CONVITE Nº 010/2011 (11.131.388-1)

PROTOCOLO 12.035.920-7

PARTE: Secretaria de Estado da Cultura e a Empresa Super Imagem Digital Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato 027/2011 para serviços de confecção de banners, recorte de vinil e adesivagem.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses contados a partir de 14/06/2013 a 13/10/2013.

AUTORIZADO EM: 13/06/2013 pelo Sr. Secretário de Estado da Cultura, Paulino Viapiana.

R\$ 72,00 - 54627/2013

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 11.925.900-2 apenso ao protocolo nº 07.968.078-7.

DOCUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2012.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL,

com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná DER/PR e o Município de Marmeleiro.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 017/2012.

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 27 de novembro de 2013.

Da Validade e Vigência: A validade e vigência deste Convênio perdurará até 26 de maio de 2014.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 04 do protocolo integrado 11.925.900-2 apenso ao protocolo nº 07.968.078-7.

DATA: 24 de maio de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 168,00 - 54676/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 11.925.875-8 apenso ao protocolo nº 07.968.088-4.

DOCUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2012.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Bom Jesus do Sul.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 025/2012.

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 28 de novembro de 2013.

Da Validade e Vigência: A validade e vigência deste Convênio perdurará até 27 de maio de 2014.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo integrado 11.925.875-8 apenso ao protocolo nº 07.968.088-4.

DATA: 13 de maio de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 168,00 - 54682/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 11.925.882-0 apenso ao protocolo nº 07.968.051-5.

DOCUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2012.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Santa Izabel do Oeste.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 028/2012.

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 03 de dezembro de 2013.

Da Validade e Vigência: A validade e vigência deste Convênio perdurará até 01 de junho de 2014.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo integrado 11.925.882-0 apenso ao protocolo nº 07.968.051-5.

DATA: 13 de maio de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 168,00 - 54685/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 11.925.981-0 apenso ao protocolo nº 07.968.902-4.

DOCUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2012.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Planalto.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 033/2012.

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 27 de novembro de 2013.

Da Validade e Vigência: A validade e vigência deste Convênio perdurará até 26 de maio de 2014.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo integrado 11.925.981-0 apenso ao protocolo nº 07.968.902-4.

DATA: 10 de maio de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 168,00 - 54687/2013